

TRIAGEM DA EQUIPE DE ENFERMAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO DE SG

Definição de Síndrome Gripal (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: devem-se considerar também critérios específicos de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita da covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

NOTIFICAR no e-SUS - <https://notifica.saude.gov.br/>

AValiação Clínica Realizada pelo Médico

Grupo 1- Público Geral

Diagnóstico clínico ou Clínico/Epidemiológico (considerar contato próximo com caso confirmado)

Isolamento por 7 dias

No 7º dia (após início dos sintomas) se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, será liberado do isolamento, mantendo as medidas não farmacológicas*
No caso de persistência dos sintomas compatíveis com síndrome gripal deverá manter o isolamento até o 10º dia.

Orientar o retorno ao serviço de saúde se apresentar sinais de agravamento dos sintomas.
Entregar o folder: Covid-19:
Orientações ao paciente em monitoramento

Grupo 2- Grupo Específico:

- Pessoas não vacinadas ou com atraso da segunda ou terceira dose
- Gestantes e Puérperas
- Pessoas com comorbidades - a critério médico
- Pessoas em situação de rua
- Idosos que residem sozinhos

Realização de RT PCR ou TR- Antígeno
(De acordo com a disponibilidade do insumo)

Isolamento por 7 dias

No 7º dia (após início dos sintomas) se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, será liberado do isolamento, mantendo as medidas não farmacológicas.*
No caso de persistência dos sintomas compatíveis com síndrome gripal deverá manter o isolamento até o 10º dia.

Serviço deverá:

- Realizar monitoramento telefônico das condições clínicas por 7 dias.
(Na permanência dos sintomas - 10 dias)
- Disponibilizar oxímetro;
- Orientações sobre agravamento dos sintomas;
- Com piora clínica e ou saturação < 93%, dispnéia ou taquipneia, aumento de febre por mais de 3 dias, exacerbação da doença de base e/ou bioquímicos ou imagem alterados **encaminhar para RUE do território**

Grupo 3
Profissionais de Saúde públicos e privados + Servidores Públicos Municipais (se não pertencentes ao Grupo 2)

Realização de RT PCR ou TR - Antígeno
(De acordo com a disponibilidade do insumo)

Isolamento por 5 dias
(na disponibilidade de TR-Antígeno)

- ❖ **Servidores Públicos Municipais: realização do teste no Hospital do Servidor Municipal**
- ❖ **Profissionais de empresas privadas: seguir a Portaria SMS/G nº 9/2022 – teste providenciado pelo empregador**

No 5º dia do (após início dos sintomas) se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, poderá realizar o TR-Antígeno e com resultado negativo: será liberado do isolamento, mantendo as medidas não farmacológicas.*
Se resultado positivo, deverá manter o isolamento até o 10º dia.

Isolamento por 7 dias

No 7º dia (após início dos sintomas) se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, será liberado do isolamento, mantendo as medidas não farmacológicas*
No caso de persistência dos sintomas compatíveis com síndrome gripal deverá manter o isolamento até o 10º dia.

Na disponibilidade de insumo, se o contato for servidor público municipal**

O período de quarentena de 07 dias pode ser reduzido se: indivíduo for testado com RT-PCR ou TR-Antígeno a partir do 5º dia do último contato com o caso confirmado, estiver com exame não detectável/negativo e sem sintomas no período. Os cuidados e auto-monitoramento deve ser continuado até 7º dia.

Encerrar o caso no e-SUS

No caso de suspeita de SG por Influenza:

- Realizar diagnóstico clínico;
- **Iniciar Oseltamivir** para os pacientes com condições e fatores de risco para complicações.¹
- **Orientações sobre sinais de atenção.**²
- **Afastamento por 7 dias** a contar a partir do início dos sintomas ou afastamento até que o indivíduo esteja há 24h sem febre e com remissão dos sintomas respiratórios.

Atenção ao período de sazonalidade para arboviroses e leptospirose!

Em caso de febre e dor de cabeça sem sintomas respiratórios e de acordo com a situação epidemiológica/deslocamentos, realizar teste rápido para dengue e questionar exposição a água de enchente/lama.
Seguir os fluxos definidos para esses agravos.

Medicação sintomática

- Não prescrever corticoides. Observação: NUNCA prescrever corticoides antes do 7º dia dos sintomas;
- Antibióticos apenas com suspeita bacteriana;
- Indicação de anticoagulantes apenas em ambiente hospitalar.

Crítérios clínicos para prescrição de oseltamivir (Influenza):

1- Condições e fatores de risco para complicações:

- grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
- adultos ≥ 60 anos; crianças < 5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente nos menores de 6 meses, que apresentam maior taxa de mortalidade);
- população indígena aldeada; indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye);
- indivíduos que apresentem: pneumopatias (incluindo asma); pacientes com tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação);
- cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica);
- nefropatias;
- hepatopatias;
- doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme);
- distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus);
- transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular cerebral – AVC – ou doenças neuromusculares);
- imunossupressão associada a medicamentos, neoplasias, HIV/AIDS ou outros;
- obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC ≥ 40 kg/m² em adultos)
- indivíduos sem condições de risco para complicações e se o critério médico considerar necessário.

2- **Sinais de atenção:** Dispneia ou taquipneia ou hipoxemia; persistência ou aumento da febre por mais de três dias, exacerbação da doença de base. Ex: DPOC, doença cardíaca preexistente, alteração do sensorio, exacerbação dos sintomas gastrointestinais em crianças, desidratação.

Referências:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019*. Versão 3, 2021.
2. SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Saúde. Coordenadoria de Planejamento de Saúde. *Deliberação CIB nº 160*. 07/12/2021.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Diagnosticar para Cuidar, Plano Nacional de Expansão de Testagem para COVID-19 Testa Brasil*. 1ª Edição, 2021.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância em Saúde*. 3ª edição, 2019.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. *Protocolo de Tratamento de Influenza*, 2017.
6. São Paulo. Portaria SMS.G Nº 009/2022 - Recomenda a adoção das novas orientações, na cidade de São Paulo, para isolamento de casos leves e moderados de síndrome gripal por covid-19, confirmado por critério laboratorial, para pessoas infectadas por covid19.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 covid-19 /Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 4ª versão, 2022.